



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.684/2021

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR^a MARIA APARECIDA TRARBACH PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o primeiro aditivo ao Convênio nº. 007/2017 que entre si celebram o município de Domingos Martins e a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação do prazo Cessão da servidora pública municipal, Sr.^a **MARIA APARECIDA TRARBACH**, ocupante dos cargos de provimentos efetivos de Professor PA – VI-7 matrícula nº. 00344-01 e de Supervisor Escolar PP-VI-5 matrícula nº. 00206-01, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal